

#### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1426/2025**

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA SER UTILIZADO NA UPA, DEVIDO AS DEMANDAS DE UTI MÓVEL.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de um celular para a UPA visa atender a uma necessidade urgente de melhoria na comunicação entre as equipes de atendimento da UPA e UTI Móvel, especialmente no que diz respeito ao processo de regulação e acionamento desses serviços. Atualmente, a comunicação com a UTI Móvel é realizada por meio do contato da base do SAMU, o que tem mostrado limitações em termos de agilidade, clareza e segurança no atendimento. A utilização de um celular exclusivo permitirá uma comunicação mais direta e imediata entre a UPA e a UTI Móvel. A clareza nas informações sobre o quadro clínico do paciente, localização, e a necessidade de atendimento emergencial será otimizada, garantindo maior assertividade no atendimento. A mudança de rotina, passando do uso do contato da base do SAMU para celulares dedicados, é fundamental para otimizar os processos, garantir maior precisão nas informações transmitidas e, consequentemente, salvar vidas de maneira mais eficaz. Essa alteração se alinha aos princípios de melhoria contínua da qualidade do atendimento e da gestão de recursos na área da saúde.

#### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza 449052060000	da	despesa:	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Fonte de Recurs	so: 1500		Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestor	a·		PREFEITURA MUNICIPAL
Officiac Ocsion	α.		THE EITORA MONION AL

Despesa: 8603

#### **4.TABELA DE ITENS:**

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
	APARELHO CELULAR, MÍNI-				
1	MO 128GB/4GB RAM, DUAL SIM, TELA MÍNIMO 6.5, BATE-	1.00	Un	R\$	R\$
	RIA MÍNIMO 5000MAH				



#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.	1.	0	prazo	de	execuç	ão	será	de:	IMEDI	AT(	D:

- **5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude
- **5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- **5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- **5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- **5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.7 Em caso do ganhador ser de outro município/estado, deverá arcar com os custos da entrega.

#### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

۸na	Claur	dia	Chaves	
Ana	CHAIL	ma.	Unaves	

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.
- **7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- **7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.	O critério	de julgamento	o estabelecido	para ess	e certame	será	de
	( ) menor	preço por item	1				

( ) menor preço por lote

# (x) menor preço global

# 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
- **b)** a regularidade perante a Fazenda federal;



- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

#### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.** São obrigações da CONTRATADA:
- **a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- **g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- **a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento:
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- **d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- **12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 25/03/2025
Responsável pela Flaboração